

312702, de Itaúna, 02 (dois) dia(s), a partir de 18 de dezembro de 2023; Priscilla da Silveira, PJPI 223669, de Frutal, 01 (um) dia(s), a partir de 14 de dezembro de 2023, em prorrogação; Rejane Silva Vieira Motta, PJPI 50815, de Rio Pomba, 01 (um) dia(s), a partir de 22 de novembro de 2023; Renato Lopes Assis, PJPI 251389, de Montes Claros, 01 (um) dia(s), a partir de 13 de dezembro de 2023; Rita de Cássia Almeida Reis, PJPI 46789, de Itapeçerica, 01 (um) dia(s), a partir de 18 de dezembro de 2023; Rita de Cássia Ferreira Campos, PJPI 240705, de Montes Claros, 14 (quatorze) dia(s), a partir de 06 de dezembro de 2023; Roberta Matos Pinheiro, PJPI 36897, de Uberaba, 02 (dois) dia(s), a partir de 18 de dezembro de 2023; Roberto Otávio da Silva Horta, PJPI 210955, de Camanducaia, 02 (dois) dia(s), a partir de 14 de dezembro de 2023, em prorrogação; Rodrigo Rossi Muradas, PJPI 310235, de Sabará, 01 (um) dia(s), a partir de 14 de dezembro de 2023, em prorrogação; Rogerio Alves de Oliveira, PJPI 45591, de Formiga, 02 (dois) dia(s), a partir de 18 de dezembro de 2023; Ronaldo Coelho de Pinho, PJPI 221861, de Contagem, 01 (um) dia(s), a partir de 15 de dezembro de 2023, em prorrogação; Rosângela Maria de Oliveira Henriques, PJPI 268003, de Santos Dumont, 01 (um) dia(s), a partir de 12 de dezembro de 2023; Sandra Luiza de Moura Gouveia, PJPI 240192, de Uberlândia, 01 (um) dia(s), a partir de 15 de dezembro de 2023; Sandra Regina Soares Moraes, PJPI 121020, de Contagem, 06 (seis) dia(s), a partir de 06 de dezembro de 2023, em prorrogação; Serafim Expedito de Carvalho Filho, PJPI 242313, de Curvelo, 15 (quinze) dia(s), a partir de 06 de dezembro de 2023, em prorrogação; Sheilha Ilenizia de Oliveira, PJPI 299792, de Sabará, 12 (doze) dia(s), a partir de 08 de dezembro de 2023, em prorrogação; Simone Teixeira Mourão de Figueiredo, PJPI 72215, de Serro, 01 (um) dia(s), a partir de 01 de dezembro de 2023, em prorrogação; Solange Aparecida da Silva, PJPI 126987, de Carandaí, 01 (um) dia(s), a partir de 01 de dezembro de 2023, em prorrogação; Sônia Regina Machado Pinto, PJPI 222752, de Congonhas, 09 (nove) dia(s), a partir de 11 de dezembro de 2023; Telma Marília do Couto, PJPI 290585, de Lagoa da Prata, 02 (dois) dia(s), a partir de 18 de dezembro de 2023; Valéria Carvalho da Silva Dias, PJPI 35824, de Resende Costa, 01 (um) dia(s), a partir de 24 de novembro de 2023, em prorrogação; Vera Lúcia da Silva, PJPI 101287, de Coromandel, 01 (um) dia(s), a partir de 07 de dezembro de 2023, em prorrogação; Viviane Duarte Machado, PJPI 112284, de Carangola, 01 (um) dia(s), a partir de 12 de dezembro de 2023, em prorrogação.

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores:

Gabriela Mendes Machado, TJ 77305, de Belo Horizonte, 09 (nove) dia(s), a partir de 16 de novembro de 2023.

## **SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

### **ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES**

#### **DELIBERAÇÃO Nº 001/ COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISAS DA EJEF / 2023**

Regulamenta o aproveitamento de estudos previsto na Portaria nº 177/2VP/2023

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISAS DA EJEF no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, XI e XVI da Portaria nº 177 da Segunda Vice-Presidência, de 28 de junho de 2023,

CONSIDERANDO o que restou definido no Processo SEI 0858062-94.2022.8.13.0000,

DELIBERA:

Art. 1º O aproveitamento de estudos é definido pela Portaria nº 177/2VP/2023 como a equivalência de disciplinas cursadas com êxito pelo discente em Programa de Pós-Graduação no Brasil ou no exterior reconhecidos pelos órgãos competentes, para o fim de dispensa de disciplina.

§1º Será reconhecida a equivalência quando:

I - a abrangência dos conteúdos programáticos e, cumulativamente, a carga horária da disciplina cursada, corresponderem a, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do plano de ensino e 80% (oitenta por cento) das horas exigidas pela EJEF;

II - aprovação na disciplina com, no mínimo, 70% de aproveitamento na nota.

§2º O aproveitamento de estudos nos cursos de Pós-Graduação realizados pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF poderá ser concedido até o limite de 20% (vinte por cento) do total da carga horária do curso no qual o discente está matriculado.

Art. 2º O discente, regularmente matriculado nos cursos de Pós-Graduação realizados pela EJEF, poderá requerer o aproveitamento de estudos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação e Pesquisas da EJEF.

Parágrafo único. A análise pelo Colegiado será precedida de elaboração de parecer pelo docente da disciplina ou, subsidiariamente, em casos de impossibilidade, por docente de temática afim cadastrado no Banco de Docentes da EJEF.

Art. 3º Os pedidos de aproveitamento de estudos deverão ser apresentados, juntamente com os documentos elencados no artigo 46, §2º da Portaria nº 177/2VP/2023 a partir do momento da matrícula no curso até 30 (trinta) dias antes do início da disciplina por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§1º A deliberação sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de aproveitamento de estudos deverá ser comunicada ao discente, no mínimo, 10 (dez) dias antes do início da disciplina.

§2º No prazo de 2 (dois) dias úteis após a comunicação a que se refere o §1º deste artigo, o discente poderá interpor recurso contra a deliberação, por meio do SEI, a ser apreciado pelo Superintendente da EJEF.

Art. 4º Concedido o aproveitamento de estudos, o Histórico Escolar do estudante registrará os dados referentes ao fato que o motivou, bem como o nome da instituição e o ano em que a atividade se realizou.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2023.

Juiz de Direito Auxiliar da Segunda Vice-Presidência Carlos Márcio De Souza  
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação e Pesquisas da EJEF

## **DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

### **GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

### **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO**

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

#### **Extrato**

#### **Curso**

#### **Quando nasce um pai: orientações básicas sobre Paternidade Responsável**

#### **Oferta Permanente**

- PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Magistrados e servidores do TJMG que solicitaram a licença-paternidade nos termos da Resolução nº 938/2020.
- OBJETIVO:** Ao final da ação, espera-se eu a(o) participante seja capaz de identificar a importância da presença paterna na família e na sociedade, contribuindo para o exercício da paternidade responsável.
- MODALIDADE:** A distância e autoinstrucional.
- CARGA HORÁRIA:** 8h.
- INSCRIÇÕES:** Inscrições abertas, permanentemente, **das 10h do dia 9 de janeiro de 2024 até as 23h55 do dia 12 de julho de 2024.**
- PERÍODO DO CURSO:** 11 de janeiro a 26 de julho 2024.
- Edital publicado, no DJe, originalmente, no dia 19 de dezembro de 2023.**

#### **Extrato**

#### **Curso Introdução ao Programa de Estágio no TJMG – turma 3**

#### **Oferta Permanente**

- PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Candidatas(os) ao estágio no TJMG (Capital e Comarcas do Interior).  
**(Obs.: este curso é pré-requisito para realizar o estágio no TJMG)**
- OBJETIVO:** Ao final desta ação, espera-se que a(o) estagiária(o) do TJMG esteja preparada(o) para prosseguir o Programa de Estágio do Tribunal, reconhecendo suas possibilidades de desenvolvimento profissional e pessoal.
- MODALIDADE:** A distância e autoinstrucional.
- PERÍODO DO CURSO:** 11 de janeiro a 26 de julho de 2024.  
4.1. A(O) estagiária(o) iniciará o curso após a sua admissão no sistema de estagiários - ES do TJMG. O término do curso deverá ocorrer, impreterivelmente, antes da data de início das atividades de estágio.  
**(Obs.: o não cumprimento deste prazo poderá implicar no cancelamento da admissão do estagiário no TJMG).**
- CARGA HORÁRIA:** 12horas.
- INSCRIÇÕES:**